



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>34109/2025</u>	
Recebido em:	<u>14/10/2025</u>
Horário:	<u>17:53</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 254 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a construção de uma "CASA DE PASSAGEM" em uma área de terras doada pelo Estado do Espírito Santo ao Município, que fica localizada ao lado do CRAS, nas proximidades do Bairro São Francisco, nesta cidade, com a finalidade de proporcionar suporte à Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento à pessoas em situação de rua e desabrigadas por abandono, pessoas desembarcam ou chegam ao Município e ficam à mercê do abandono e sem residência ou local para se abrigarem ou pernoitarem.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de dar suporte aos trabalhos da área de assistência social do Município, sobretudo, em casos de abordagens necessárias para identificação e apoio, ou detecção de pessoas migrantes para o Município e em situação de rua, inclusive as situações de vulnerabilidade social.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

São objetivos da presente indicação, dentre outros, o de acolher e garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, o de reestabelecer vínculos familiares, possibilitar e reintegrar à convivência comunitária e social, promover o acesso à rede socioassistencial do Município, e aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e de aplicação dos princípios e direitos fundamentais, e promover o acesso às políticas públicas setoriais, em especial na área social.

O serviço visa o atendimento a grupos de pessoas, famílias, adultos e jovens com vínculos familiares rompidos, a pessoas em situação de vulnerabilidade social, em situação de abandono ou de rua, sem abrigos para se protegerem ou dormirem, objetando também garantir proteção integral, devendo ser organizado de forma a garantir a seletividade e atendimento de acordo com as condições e necessidades, bem como da garantia da dignidade e do respeito à cada um.

O espaço também deverá ser adequado para que haja acomodação aos animais de estimação que acompanham os respectivos donos acomodados, devendo ser observadas e atendidas as normas de prevenção à saúde coletiva.

O Município poderá adotar padrão de projeto específico para a implantação da "CASA DE PASSAGEM", elaborado, caso seja necessário, de acordo com as peculiaridades do Município, e regulamentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente como Chefe do Poder Executivo.

O serviço ou atividades da "CASA DE PASSAGEM" deverá funcionar de forma articulada com os órgãos e unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos que prestam serviços na área socioassistencial, com a finalidade de possibilitar ou garantir a inserção ou acesso de usuários ou beneficiados nos demais serviços, programas, projetos e ações, além dos demais benefícios, que integram o SUAS.

A inserção social e a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como o combate aos fatores de marginalização, bem como o de construir uma sociedade livre, justa e solidária, como sendo princípios estruturantes do Estado Democrático de Direito, previstos no art. 3º da Constituição Federal, devem ser observados de fato, através de projetos e ações que se atentem para os graves problemas sociais que afetam inúmeras pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para garantir maior eficácia e resultados mais esperados, conforme monitoramento eficiente e adequado para essa situação, o serviço ofertado na forma desta indicação deverá funcionar de maneira ininterrupta pelo período de 24 horas, inclusive com a regulamentação de plantões de atendimento e acolhimento.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Os indicadores para o desenvolvimento desse projeto ou serviços, dentre outros, poderá ser baseado em parâmetros como número de visitas às famílias de origem, grau de aproximação dos usuários com as famílias de origem, índice de retorno ao convívio familiar ou reintegração social, índice de pessoas acolhidas pelo serviço que tiveram asseguradas suas demandas, índice de usuários encaminhado à rede socioassistencial e demais políticas públicas, número de usuários participantes do programa de inclusão social produtiva, tais como oficinas de trabalhos e grupos coletivos de trabalhos e convívio social, índice de usuários que conseguem sua auto sustentação, índice de pessoas que conseguem a reorganização pessoal e social, e índice de usuários que conhecem as instancias de denúncia e recurso nas situações de violação de direitos.

Para fins do alcance dos objetivos, mediante os indicadores a serem adotados para avaliação da eficácia do projeto ou serviços, deverá ser disponibilizado um ambiente físico com espaço adaptado e adequado, que garanta o mínimo de comodidade digna e acesso a bens de consumo essenciais ao ser humano.

O local designado ou indicado, por se tratar de uma área que possui árvores, sugere-se, como forma de compensação ambiental por cada árvore retirada, que seja feito um plantio de, no mínimo, dez mudas de árvores diversas em locais adequados e que possam ser preservados.

Importante assim destacar a importância da "CASA DE PASSAGEM" na área de assistência social do Município, como um necessário e importante projeto ou serviços que se caracterizam como essenciais e prioritários no atendimento às pessoas em condições de vulnerabilidade social, como um instrumento adequado para amenizar a situação e reduzir essa disparidade social que se apresenta.

Destaca-se ainda, crucialmente, a existência de projeto/atividade específico dentro de programa previsto no Plano Plurianual e na proposta de lei orçamentária que já se encontra em fase de elaboração, o que torna viável a execução desse serviço de tamanha relevância para sociedade.

Segue, anexo à presente, maiores informações com imagens e área do local (área da área) para fins de implantação do objeto da presente indicação.

É a justificativa.

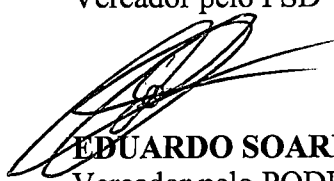
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de outubro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES
Vereador pelo PP



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD


EDUARDO SOARES CESANA
Vereador pelo PODE

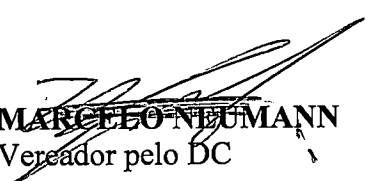

FAGNER BAIANO
Vereador pelo PODE


FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vereador pelo PSB


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador pelo PRD


JUAREZ OLIOSI
Vereador pelo PODE


LUCIANO MÁRCIO NUNES
Vereador pelo PP


MARCELO NEUMANN
Vereador pelo DC

EM BRANCO ➡

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



REGINA TOSTA MACHADO
Vereador pelo PV

SAULO RIBEIRO DE SOUZA
Vereador pelo PL

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Vereador pelo DC

JOSE LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PODE

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão
Plenária Ordinária.
Em 15/10/2025

Presidente da CMNV-ES



Construção da nova sede do Cadastro Único (CAD) e ampliação do CRAS

15 de maio de 2025



A Prefeitura de Nova Venécia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebeu a doação do Governo do Estado de um terreno com 10.080 metros quadrados, no valor de R\$ 4.250.000,00. A área será destinada à construção da nova sede do Cadastro Único e à ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), fortalecendo a rede de proteção social do município.

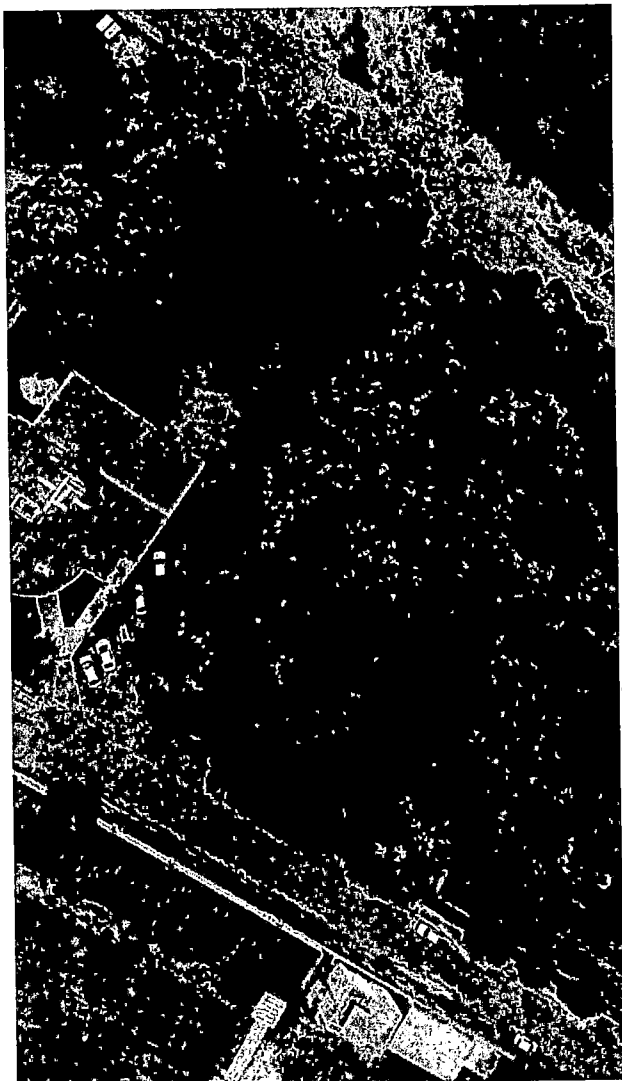
O espaço está em fase de estudo técnico. A próxima etapa será a elaboração de um projeto arquitetônico detalhado, que posteriormente será utilizado para captação de recursos junto aos governos estadual, federal e outras fontes de financiamento visando a construção da sede do CAD e ampliação do CRAS.

A Secretaria de Assistência Social destacou a importância do investimento: "A doação deste terreno representa um avanço significativo para a política de assistência social em Nova Venécia.



mais precisam do apoio do poder público."

A Prefeitura também ressaltou o compromisso da gestão com a área social: "Estamos investindo em um projeto que vai impactar diretamente a vida de milhares de venecianos. Nosso objetivo é oferecer um atendimento digno, moderno e humanizado para quem busca os serviços do Cadastro Único e do CRAS."



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Kempinski'.